DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	2
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2019

Processo	045/2019
Modalidade Dispensa	015/2019
Contrato nº.	168/2019
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERIDIANO/SP
Contratada	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo	De 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

Município de Meridiano (SP), em 12 de Junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019.

No dia 05 de abril de 2019, às 9:00hs, reuniram-se na Câmara Municipal de Meridiano, o Grupo Gestor para Desenvolvimento do Projeto de Coleta Seletiva. Estiveram presentes os seguintes membros: Hermenegildo Baldin, Marciano Rodrigues da Silva, Adriana, Quéli Antoniassi, Ailton Gino de Souza, Osvaldo Belentani, Walter Gabiatti Junior, Gabriela de Oliveira, Augusto Caetano de Souza, Aparecida Aguiar Barbosa, Claudirene C. Almeida, Lígia Cássia Fazan Balbo, Mara Cristina Savazzi Pacheco Jorge Augusto Amedi, Luiz Gustavo Galo.

A pauta da reunião abrangeu os seguintes assuntos:

1- Definições de parâmetros para o Projeto de Recuperação de Nascentes.

2- Exposição do Plano Operacional de Gestão Integrada de Coleta Seletiva.

A Presidente, Sra. Adriana Quéli Antoniassi, deu início a reunião saudando a todos os presentes e agradecendo a presença e proferindo a pauta do dia.

De início foi passado a palavra ao Engenheiro do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Augusto Caetano de Souza, o qual iniciou seu discurso saudando a todos os presentes, na sequência iniciou uma apresentação sobre as diretrizes propostas para o projeto de Recuperação de Nascentes no município, 'Projeto Olho d'água'.

Sobre o projeto foi exposto que o recurso ao qual subsidiará o projeto encontra-se disponível em conta específica registrada em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FUNDEMA.

Sendo assim, o Engenheiro Augusto passou a proferir sobre as diretrizes do projeto, dentre elas, pôde se destacar os critérios de seleção, o qual deixa claro a preferência para inscrições de áreas pertencentes a Agricultores Familiares juntamente com o potencial degradado que será analisado pelos técnicos da Prefeitura Municipal. Foi explanado ainda que todo trâmite deverá ser realizado da maneira mais transparente possível e que toda movimentação de caixa referentes ao cronograma de desembolso deverá ter sua devida prestação de contas junto ao Ministério Público. Todos processos de seleção dos projetos serão publicados em diário oficial do município e o proprietário selecionado deverá firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Meridiano, bem como Termo de Compromisso com o Ministério Público. A final todas as diretrizes foram unanimemente aprovadas em plenário, o Engenheiro Augusto agradeceu a todos os presentes e finalizou seu discurso.

Dando sequência à pauta do dia, a Presidente Adriana, deu a palavra aos integrantes da empresa LHG, a qual esteve durante o semestre anterior incumbida da Elaboração de um Plano Operacional de Gestão Integrada de Coleta Seletiva no município.

Com a Palavra Luiz Gustavo Gallo, iniciou seu discurso abordando alguns aspectos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, identificando principais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

as diretrizes que se adaptam a realidade do município com a proposta de um modelo estratégico composto de objetivos, metas e proposição de atividades de modo sucinto e objetivo. Dentre os objetivos mais relevantes se destacou a necessidade da implantação do Sistema de Coleta Seletiva de porta em porta, elaboração de um Plano Municipal de Educação Ambiental, e instituição de um comitê municipal para acompanhamento da Gestão Integrada de Coleta Seletiva. Neste sentido Gustavo ainda trouxe à tona as atividades necessárias para alcançar os respectivos objetivos propostos e os responsáveis por cada uma das atividades, bem como o cronograma para execução. Sendo assim ficou estabelecido que o poder público deverá iniciar os trabalhos referentes ao desenvolvimento dos objetivos propostos já no segundo trimestre de 2019 com início previsto para implantação do sistema de coleta seletiva de porta em porta no segundo trimestre de 2020.

Não havendo mais nenhum assunto a ser discutido, Sra. Presidente deu como encerrada a presente reunião.

Meridiano, 05 de abril de 2019

_____

Adriana Quéli Antoniassi

Presidente COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO GRUPO GESTOR PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA,

REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019.

No dia 06 de junho de 2019, às 14:00hs, reuniram-se na Câmara Municipal de Meridiano, o Grupo Gestor para Desenvolvimento do Projeto de Coleta Seletiva. Estiveram presentes os seguintes membros: Marciano Rodrigues da Silva, Adriana Quéli Antoniassi, Augusto Caetano de Souza, Donato Marcelo Balbo, Margarida José Martins Dias, Luis Antônio Quadreli, João José da Silveira, Roberto Ferreira Rezende, Adauto de Oliveira Silva, Gustavo Ferreira de Almeida, Eduardo Cordesco Lopes.

A pauta da reunião abrangeu os seguintes assuntos:

1- Eleição da Mesa Diretora

2- Autorização para aquisição de mudas, lascas, arames, e insumos para o Projeto Olho d' Agua.

A Presidente, Sra. Adriana Quéli Antoniassi, deu início a reunião saudando a todos os presentes e agradecendo a presença e proferindo a pauta do dia.

A principio, a Presidente empossou os membros do Conselho, os quais foram nomeados por meio da Portaria nº 066/2019 de 23 de maio de 2019, explicando suas atribuições e apresentando- lhes o regimento interno.

De início foi passado a palavra ao Engenheiro do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Augusto Caetano de Souza, o qual iniciou seu discurso saudando a todos os presentes, dando inicio ao processo de eleições internas do Conselho, que por votação unanime foi eleito como presidente o engenheiro Augusto Caetano de Souza e finalizando a composição da mesa diretora, foi eleito como coordenador executivo o Sr. Marciano Rodrigues da Silva e como coordenador administrativo a Sra. Adriana Quéli Antoniassi.

Seguindo a pauta do dia, o engenheiro Augusto Caetano de Souza demonstrou o chamamento publico 001/2019, no qual continha as diretrizes para enquadramento das propriedades rurais no projeto Olho d' Agua e solicitou aos membros a deliberação para a aquisição de mudas nativas, lascas de cercas, arame, e insumos necessários para o preparo da terra nas propriedades rurais enquadradas no projeto. Mediante votação unanime os membros aprovaram a aquisição dos objetos acima citados, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FUNDEMA. Por meio de processo licitatório a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

Ao final dos trabalhos o Engenheiro Augusto agradeceu a todos os presentes e finalizou seu discurso.

Meridiano, 06 de junho de 2019

_____

Augusto Caetano de Souza

Presidente COMDEMA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2019
Meridiano, 12 de junho de 2019.

Assunto: Convocação para 2º Reunião Ordinária

Imo (a) Senhor (a) Conselheiro (a) Municipal

Cumprimentamos cordialmente vossa senhoria, venho por meio deste, convocar os (as) membros do Conselho Municipal de Turismo a participarem da primeira reunião ordinária no ano de dois mil e dezenove, a ser realizada na cidade de Meridiano, na Câmara Municipal de Meridiano, Rua Luiza Feltrin Guilhen 1684, às 14:30 hr do dia 14/06/2019, onde serão discutidos os itens da pauta abaixo.

Sendo o que nos oferecia para o momento e sempre ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário, externamos assim, protestos de estima e consideração.

A pauta da reunião abrangerá o seguinte assunto:

1- Elaboração de Proposta de Regimento Interno

2- Apresentação da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Atenciosamente.

Natalia dos Santos

Presidente COMTUR

Errata

CORREÇÃO

As Leis publicadas no Diário Oficial Eletrônico Do Município na Edição Nº 457, de 03 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LEI Nº 2018	LEI Nº 1218
LEI Nº 2019	LEI Nº 1219